



## SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº. 004/2019

### TIPO: Melhor Currículo e Entrevista

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Seleção Prévia Simplificada**, no âmbito do Contrato Nº **84/2018** “Provas Virtuais”, objetivando a contratação de pessoa física (CLT) para atender à demanda de trabalho tecnológico do projeto, conforme disposições previstas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Prévia Simplificada será regida por este Edital e executada pela FAPEC em conjunto com a Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores - SEDFOR/RTR da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.
- 1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise e avaliação de títulos de caráter classificatório e por entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Será designada pela SEDFOR/UFMS uma Comissão de Seleção para o processo seletivo desse Edital.
- 1.4. Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: [selecao.sedfor@ufms.br](mailto:selecao.sedfor@ufms.br).

### 2. DAS VAGAS

2.1. Quadro de vagas e requisitos para participação:

Item	QUANT. VAGAS	ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	LOCAL DA VAGA	VALOR DA REMUNERAÇÃO-CH
1	02	<b>Analista de Sistemas</b>	Profissional com ensino superior completo em Ciência da Computação ou áreas afins.	Sede da UFMS em Campo Grande	3.000,00 – 40 h



2	01	<b>Webdesigner</b>	Profissional com ensino superior completo em Publicidade e Propaganda, <i>Webdesigner</i> ou <i>Design</i> com experiência comprovada na área. Conhecimento e experiência das ferramentas do pacote adobe	Sede da UFMS em Campo Grande	3.000,00 – 40 h
3	01	<b>Desenvolvedor Backend</b>	Profissional com ensino superior completo em Ciência da Computação ou áreas afins. Conhecimento em PHP e ambientes GNU/Linux.	Campus da UFMS em Três Lagoas	3.000,00 – 40 h

2.2. As atribuições de cada vaga serão informadas no Anexo II deste Edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das vagas.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;



3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;

3.6. Não ter vínculo atual de bolsa com a UAB/CAPES;

3.7. Não ser funcionário público federal;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher e submeter o formulário de inscrição no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, anexar os documentos digitalizados indicados no Item 5.1 deste edital e submeter a proposta para análise;

4.3. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

4.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7. 4.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. No ato do preenchimento da inscrição online no endereço eletrônico sigproj.ufms.br o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I)

b) Currículo Vitae ou Currículo Lattes;

c) RG ou CNH;

d) CPF, caso não conste no Documento de Identificação;

e) Comprovante de residência;



- f) Cartão do Banco;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Diploma de formação em superior;
- j) Demais documentos para efeito de pontuação do currículo, em conformidade com o item 7.2 do Edital;
- k) Outros eventuais documentos para cumprimento dos os requisitos específicos de cada vaga, conforme o quadro de vagas do item 3.

5.2. Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

## 6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela SEDFOR/RTR.

6.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas

### 6.2.1. Etapa 1: Análise de currículo (50 pontos).

6.2.1.1. A análise será realizada mediante pontuação obtida com os documentos enviados online no ato da inscrição e de acordo com os critérios estabelecidos pela tabela apresentada abaixo:

Cargo: TODAS AS ÁREAS				
Itens	Títulos	Pontuação		
		Unitária		Máxima
1	Tempo de experiência na área específica da vaga comprovada em carteira de trabalho ou declarações de trabalho	5 ponto s cada ano	para	(Máximo de 25 pontos)
2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica da vaga (cursando)	5 pontos cada curso	para	(Máximo de 5 pontos)



3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica da vaga (concluída)	10 pontos cada curso	para	(Máximo de 10 pontos)
4	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área específica da vaga (cursando)	10 pontos cada curso	para	(Máximo de 10 pontos)
5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área específica da vaga (concluída)	15 pontos cada curso	para	(Máximo de 15 pontos)

- 6.2.1.2. A nota desta etapa será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 6.2.1.3. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados;
- 6.2.1.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- 6.2.1.5. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital, resguardadas as providências legais cabíveis;
- 6.2.1.6. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

## **6.2.2. Etapa 2: Entrevista (50 pontos).**

- 6.2.2.1. O critério de análise das entrevistas terá como base seguintes critérios:
- a) Capacidade de comunicação (20 pontos);
  - b) Experiência de trabalho (20 pontos);
  - c) Expectativas com relação ao trabalho (10 pontos);
- 6.2.2.2. As entrevistas serão realizadas no município da vaga em horário, local e período a serem divulgados por meio de edital específico.



6.3. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na área específica da vaga;
- c) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

7.2. Havendo empate nos itens anteriores serão convocados os candidatos empatados, para realizar um sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

8.1. Todos os atos desta Seleção Prévia serão publicados nos endereços eletrônicos da FAPEC [www.fapec.org](http://www.fapec.org) e da SEDFOR [www.sedfor.ufms.br](http://www.sedfor.ufms.br).

8.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção.

8.3. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação, será considerado desistente.

8.4. Em Campo Grande as atividades serão realizadas na Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR) e no Laboratório de Engenharia de Software da FACOM na sede da UFMS. Em Três Lagoas as atividades serão realizadas no Laboratório de Computação Científica (LivES) no bloco LPPG/FINEP/CPTL/UFMS.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da [selecao.sedfor@ufms.br](mailto:selecao.sedfor@ufms.br) na data e horário estipulados no Item 2 deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo II.

9.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**



<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10.04.2019	Início do período de inscrições.
21.04.2019	Término do período de inscrições.
22.04.2019	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
23.04.2018	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h às 11h do dia 23/04/19
24.04.2019	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso e convocação para entrevistas.
25 a 26.04.2019	Análise de currículo pela Comissão de Seleção da SEDFOR.
25 a 26.04.2019	Entrevistas.
29.04.2019	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo e entrevistas.
30.04.2019	Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h às 11h do dia 30/04/19.
01.05.2019	Publicação do edital com o resultado dos recursos.
01.04.2019	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site.

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os documentos obrigatórios para contratação são os mesmos exigidos no Item 6.1 deste Edital.

11.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

11.3. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo de seleção prévia simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 6.1 deste Edital.



## **12. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1. A remuneração será depositada em conta corrente, mensalmente, mediante entrega da folha de frequência.
- 12.2. O prazo de vigência do contrato será de: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (três) meses.
- 12.3. Os recursos para custear as despesas referentes às vagas correrão às custas do Contrato Nº 84/2018, conta corrente nº. 1491-5 / Agência 911 / Banco Sicredi, Processo nº. 23104.034065/2018-23 - UFMS / FAPEC.
- 12.4. Será desligado da vaga, a qualquer tempo, o contratado que não atender as atribuições previstas neste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.
- 13.2. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDFOR/RTR.
- 13.3. A SEDFOR/RTR se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.
- 13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de retificação no site da [www.fapec.org](http://www.fapec.org).
- 13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEDFOR/RTR e pela FAPEC e, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

Campo Grande, MS, 06/03/2018.

**Cristiano Costa Argemon Vieira**  
Coordenador do Projeto

**Rodolfo Vaz Carvalho**  
Secretário Executivo da FAPEC





**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**  
**(SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº 004/2019)**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Documento de Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>
<b>Sexo:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Nome Completo da Mãe:</b>	
<b>Nome Completo do Pai:</b>	
<b>Rua:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>

---

**Assinatura do Candidato**



## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DE CADA VAGA

(SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº 004/2019)

### **1. Analista de Sistemas**

**1.1. Atribuições:** Realizar a análise de requisitos, implementar, implantar e testar um sistema web. **Exigência:** Deve possuir conhecimento e experiência em Banco de Dados PostgreSQL e CakePHP 3.

### **2. Webdesigner**

**2.1. Atribuições:** Desenvolver o projeto gráfico para um sistema web. Implementar o projeto gráfico utilizando Cake PHP. **Exigência:** Deve possuir conhecimento e experiência das ferramentas do pacote *adobe*.

### **3. Desenvolvedor Backend**

**3.1. Atribuições:** Realizar análise de requisitos e integrar API's de inteligência artificial em um sistema web. **Exigência:** Deve possuir conhecimento em PHP e framework CakePHP 3, Banco de Dados (PostgreSQL), XML e JSON e gerenciamento de processos em ambientes GNU/Linux.



**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

**(SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº 004/2019)**

À Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado,

---

---

---

---

---

---

---

Nome: \_\_\_\_\_

Número d

---

---

---

---

---

---

---

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)